

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Presidente do Consórcio do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio do Paraopeba – ICISMEP, em conjunto com o Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público ICISMEP torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para o emprego público temporário e formação de cadastro de reserva de **Coordenador, Nutricionista, Médico Veterinário, Enfermeiro, Farmacêutico I, Farmacêutico II, Advogado e auxiliar administrativo** para atendimento as unidades e municípios consorciados da ICISMEP, neste edital especificados no anexo II a e b - do Emprego Público, da Distribuição das Vagas e do Cadastro de Reserva, destinado a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A **ICISMEP** será responsável pela realização do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará todas as informações pertinentes no site **www.icismep.mg.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo I.

1.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e quaisquer outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site **www.icismep.mg.gov.br**.

1.4. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a ICISMEP o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades podendo ser convocados no prazo de validade deste edital.



1.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a ICISMEP o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades podendo ser convocados no prazo de validade deste edital.

1.7. A condução, o acompanhamento e a fiscalização deste Processo Seletivo Simplificado serão realizados pela Comissão Interna de acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado e Concursos da **ICISMEP**.

1.8. As informações, dúvidas e esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser solicitados pelos contatos de e-mail pss@icismep.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 2571-3026 de segunda a sexta-feira de 09h as 17h.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os resultados preliminar e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por afixação no Quadro de Comunicação na sede da ICISMEP, situada na Rua Orquídeas, 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000 e, via internet, no site www.icismep.mg.gov.br.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição às vagas de emprego público temporário citado no ANEXO II a e b é de inteira responsabilidade do candidato que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste edital e quando da contratação.

3.2. As inscrições são gratuitas, podendo ser realizadas presencialmente ou remotamente através de e-mail pss@icismep.mg.gov.br. Para a participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Inscrever-se **pessoalmente**, na unidade administrativa da ICISMEP, situada à Rua Orquídeas, 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, das **09h às 16h do dia 03 ou 04 de fevereiro de 2025**, em horário comercial, somente de segunda à sexta, apresentando, de forma impressa: formulário de **Requerimento de Inscrição**, presente no Anexo VI, devidamente preenchido e assinado, a **Declaração de Escolaridade e Experiências**, presente no Anexo X, devidamente preenchida e assinada, cópia atualizada do **Currículo Profissional** e envelope



etiquetado conforme anexo VII.

- b)** Ou Inscrever-se na **forma remota através de e-mail** enviado para o endereço pss@icismep.mg.gov.br , das **09h do dia 01 de fevereiro de 2025 às 23:59h do dia 04 de fevereiro de 2025**. O e-mail deverá conter os anexos: o Formulário de **Requerimento de Inscrição**, presente no Anexo VI, devidamente preenchido e assinado; a **Declaração de Escolaridade e Experiências**, presente no Anexo X, devidamente preenchida e assinada; e uma cópia atualizada do **Currículo Profissional**. Após o envio da inscrição, o candidato receberá um e-mail de comprovação com o número de protocolo.
- c)** Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma que não seja as expostas na alínea "a" ou "b" deste item.

3.3. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição - Anexo VI, sendo responsável pelos dados preenchidos.

3.4. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Declaração de Escolaridade e Experiências - Anexo X, sendo responsável pelos dados preenchidos.

3.5. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

3.6. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, de maneira irretratável.

3.7. O Edital, estará disponível no site www.icismep.mg.gov.br, contendo seus anexos para consulta e impressão.

3.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 3.2, e de acordo com todas as regras deste Edital.

3.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3.10. Responderá o inscrito no PSS - Processo Seletivo Simplificado pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar no ato de inscrição e para a avaliação curricular, respondendo civil, criminal



e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações.

3.11. A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, acarretará na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

3.12. É vedada a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado daquele que tenha sido demitido pela ICISMEP nos últimos 90 (noventa) dias, em conformidade com a Portaria 384/92 do MTE.

4. DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado contará com 03 (duas) etapas classificatórias:

- a)** Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, com análise de títulos, qualificações e experiências contidas na Declaração de Escolaridade e Experiências, conforme Anexo X.
- b)** Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, podendo ser presencial ou remota, a critério da Instituição.
- c)** Apresentação documental e comprovação da formação e experiência profissional.

4.1. Da análise curricular e dos documentos apresentados na inscrição e análise de pontuação por formação e experiência profissional:

Para os empregos públicos descritos no anexo II a e b, e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os formulários preenchidos, declarando sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima prevista no anexo II a e b e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no anexo III, "Atribuições dos Empregados Públicos".

A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são discriminados conforme anexo IV.

4.2. Da entrevista individual:

Para a entrevista individual, serão convocados até 03 (três) primeiros candidatos aprovados na etapa de análise curricular, para cada vaga. A convocação para entrevista será realizada através de e-mail e ligação para o candidato, através dos contatos informados no ato da inscrição. Sob pena de desclassificação caso o candidato não atenda ou se manifeste em até 48 horas úteis após a convocação.



A etapa de entrevista individual tem caráter eliminatório e classificatório, não somando pontos à etapa de análise de currículo.

As entrevistas poderão ser feitas na forma presencial ou remota, a critério da instituição, e poderão ser registradas por meio de captação de som e imagem, para a qual considera-se permitido pelo candidato no ato de sua inscrição. A entrevista individual é realizada de forma semiestruturada, baseada em competências que é a combinação de conhecimentos, habilidades e atitudes, observados em comportamentos e atributos pessoais do indivíduo que são mensuráveis e podem contribuir para o desempenho profissional e da instituição. A entrevista é realizada por uma equipe de profissionais, especialista de RH, acompanhada ou não pelo técnico responsável da área e/ou Gestor responsável pelo serviço.

As competências essenciais consideradas pela Icismep e a pontuação máxima para cada item encontram-se no Anexo V deste edital.

O candidato que não alcançar 50% do total de pontos distribuídos na etapa da entrevista, será desclassificado do Processo Seletivo.

4.3. Da apresentação documental e comprovação da formação e experiência profissional:

A comprovação da formação e experiência profissional se dará após a aprovação na entrevista individual, através de convocação, devendo ocorrer mediante apresentação física de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades iguais ou semelhantes no emprego público a ser ocupado pelo candidato, constando a função, descrição das atividades realizadas e o período em que o candidato permaneceu vinculado.

4.4. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita, no ato da convocação, por meio de cópia dos seguintes documentos:

- a)** Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Prestação de Serviços, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o cargo, o período de efetivo serviço, atividades executadas, devidamente assinada pela autoridade competente.
- b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato.

4.5. Após a convocação, o candidato terá até 48 horas úteis para apresentar a documentação declarada no ato da inscrição, através da Declaração de Escolaridade e Experiências, conforme Anexo X, sob pena de ser desclassificado, caso não apresente a documentação conforme declarado na inscrição.

4.6. Serão aceitas declarações de estágios, monitorias, constando a descrição das atividades desempenhadas e o período de execução.

4.7. Para ser efetivado no computo dos pontos de comprovação das experiências, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela empresa ou órgão em que prestou serviços, relatando as atividades executadas pertinentes ao cargo em que se inscreveu e o período de tempo em que o candidato permaneceu realizando tais atividades. A ausência da declaração poderá acarretar na desclassificação do candidato.

4.8. Caso os documentos de comprovação estiverem incompletos ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências consideradas na apuração da etapa. No caso de a CTPS ser digital, o candidato deverá imprimir a página do e- social com as informações do contrato de trabalho.

4.9. Para efeito de pontuação da experiência profissional não serão considerados períodos concomitantes de trabalho, e a contagem se dará por semestre completo de exercício, não sendo considerado arredondamento de tempo.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

5.1. O resultado preliminar das etapas será oficialmente divulgado via internet, no site **www.icismep.mg.gov.br**, por afixação na sede da ICISMEP situada à Rua Rua Orquídeas, 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000 e, não sendo, portanto, informado via telefone.

5.2. A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas no item 6.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados, no prazo de 12 (um) dia útil conforme previsto no Anexo I – Cronograma. No 1º dia útil subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site www.icismep.mg.gov.br e por afixação na sede da ICISMEP.



6.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:

6.3. Os recursos poderão ser protocolizados na sede da ICISMEP situada à Rua Rua Orquídeas, 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000. Ou enviados por e-mail, através do endereço pss@icismep.mg.gov.br, informando no campo de assunto do e-mail: "Interposição de Recurso

6.4. PSS 001/2025". No processo deve constar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO devidamente preenchido, conforme ANEXO VII.

6.5. Dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA, ANEXO I, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão conforme ANEXO VII.

6.6. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

6.7. A decisão do recurso será publicada dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA, conforme anexo I, no site www.icismep.mg.gov.br e por afixação na sede da ICISMEP.

6.8. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa conforme anexo VII, daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

6.9. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo.

6.10. A autoridade competente para julgar os recursos será a Comissão Interna do Processo Seletivo da ICISMEP.

6.11. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo. Conforme o horário definido no ANEXO I - CRONOGRAMA.

6.12. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado das etapas, será divulgado via internet, no site www.icismep.mg.gov.br, e por afixação na sede da ICISMEP, situada à Rua Rua Orquídeas, 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, de acordo com o cronograma (anexo I). Para tanto, será divulgada lista com os nomes dos candidatos aprovados em cada uma das etapas, não sendo, portanto, prestada informação via telefone.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos básicos de inscrição conforme item 3.2.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

8.2. Os candidatos classificados para os empregos públicos conforme edital serão ordenados em lista de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

8.3. Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

8.4. a) Candidato que apresentar maior idade até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

8.5. b) Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Experiência Profissional.

8.6. c) Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Formação.

8.7. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios declarados na Declaração de Escolaridade e Experiências, conforme Anexo IX, após sua convocação para apresentação destes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, publicado no órgão oficial da Icismep, que pode ser acessado no site www.icismep.mg.gov.br, e por afixação na sede da ICISMEP, situada à Rua Rua Orquídeas, 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente da classificação de pontos obtidos, em conformidade com o presente edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.3. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o Cadastro de Reserva CR e poderão, diante do surgimento de novas vagas, serem convocados, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, por meio de publicação do ato de convocação no site da ICISMEP – www.icismep.mg.gov.br, obedecida a ordem de classificação.

10.4. O Aviso de Convocação será feito via e-mail e/ou por telefone, publicado no órgão oficial da Icismep, que pode ser acessado no site www.icismep.mg.gov.br, e também por afixação na sede da ICISMEP, situada à Rua Orquídeas, 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000,

fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste Edital.

10.5. O candidato classificado nas etapas poderá ser convocado para apresentar a documentação através de telefone e e-mail informados no ato da inscrição, e deverá apresentar a documentação comprobatória declarada em sua inscrição conforme item 3.2 em até 48 horas úteis.

10.6. Após a comprovação de toda a documentação exigida, o classificado será convocado a apresentar a documentação necessária para admissão, constante no item 10.11 e receberá todas as informações necessárias a viabilizar sua admissão.

10.7. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

10.7.1 No ato do exame médico admissional o selecionado deverá apresentar o documento original de identidade, com foto e assinatura;

10.7.2 Como complemento do ato de submissão ao exame admissional o candidato será encaminhado para a realização de exames específicos exigidos para a função que são informados pela Medicina do Trabalho.

10.7.3 O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu e foi classificado e convocado.

10.7.4 Considera desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pela ICISMEP.

10.7.5 O candidato convocado terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu comparecimento no local indicado em sua convocação, para realizar os exames admissional e complementar exigidos neste Edital.

10.7.6 A dilação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida em decorrência de evento ou fato resultante de culpa ou dolo da Administração ou por exigência da ICISMEP, quando esta verificar tal necessidade.

10.8. O selecionado, depois de submetido ao exame admissional e considerado apto, terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para, munido da documentação exigida neste Edital, assinar o Contrato.

10.9. O selecionado que deixar de observar qualquer um dos prazos previstos nos subitens do Edital, estará automaticamente desclassificado do certame.

10.10. O contrato somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir de sua assinatura pelo contratado e pela ICISMEP.

10.11. O candidato classificado deverá apresentar, para admissão, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia ou CNH Carteira Nacional de Habilitação.
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
- d) Fotocópia de certidão de nascimento ou casamento do candidato. E certidão do (s) filho (s), se houver.
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
- f) Fotocópia do comprovante de residência.
- g) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- h) 2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes).
- i) Carteirinha de registro no conselho respectivo e declaração de que está ativo/apto.
- j) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos como comprovação da escolaridade prevista em edital. Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência ou carteira de trabalho digital com as experiências).
- k) Cópia do cartão de vacina atualizado.
- l) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
- m) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos nos termos da legislação em vigor. A declaração poderá ser a próprio punho. Modelo disponível em anexo IX.
- n) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos. A declaração poderá ser a próprio punho. Modelo disponível em anexo IX.
- o) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- p) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, pela instituição de ensino credenciada.

10.12. Quando convocado para assumir o emprego público, estará impedido de assinar o contrato, e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do subitem 10.11 deste Edital.

10.13. O horário da jornada de trabalho será informado pela Administração da ICISMEP na data de início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição a qual será lotado.

10.14. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido o seu Contrato e Trabalho.

10.15. A contratação como empregado público temporário dar-se-á para o exercício das funções, assim previstas no Regimento Interno da ICISMEP e conforme anexo II a e b deste Edital, exercendo suas atividades em instituições públicas conforme determinação de superiores imediatos, visando manter atividades públicas de interesse da ICISMEP.

10.16. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades, deverão comparecer à sede da ICISMEP, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para assinatura do Contrato de Trabalho.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

11.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.3. Esta em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

11.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.

11.5. Possuir 18 anos completos na data da posse.

11.6. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

11.7. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.

11.8. Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo ICISMEP.

11.9. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

11.10. Não exercer emprego público, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

11.11. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

12. DA VALIDADE

12.1. O presente Edital terá o prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final no Órgão Oficial da ICISMEP, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DO PRAZO CONTRATUAL

13.1. O contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13, do art. 40, da Constituição da República.

13.2. Os classificados e convocados pelo presente Processo Seletivo Simplificado por excepcional interesse público celebrarão contrato válido por até 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da ICISMEP;
- c) por iniciativa do empregado público temporário;
- d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso público.
- e) pela extinção do excepcional interesse público motivador do presente PSS.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

15.2. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site www.icismep.mg.gov.br e também por afixação na sede da ICISMEP situada à Rua Rua Orquídeas, 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000.

15.3. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo de



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

apuração, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

15.6. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor de Recursos Humanos da ICISMEP. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

15.7. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos ao setor responsável.

15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site www.icismep.mg.gov.br e também por afixação na sede da ICISMEP, situada à Rua Rua Orquídeas, 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

15.9. Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n.º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

15.10. Poderá a Administração, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.

15.11. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão interna de acompanhamento do



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva e Assessoria Jurídica. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.

15.12. A ICISMEP exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para o cumprimento de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

15.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento.

15.14. Sobrevindo atos ou fatos que impliquem a revogação ou anulação da vaga ofertada para determinada função e/ou localidade, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.

15.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba/ ICISMEP.

São Joaquim de Bicas/MG, 31 de janeiro de 2025.

Joana Costa Santos
Recursos Humanos ICISMEP



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO I - CRONOGRAMA

31/01/2025	Publicação de abertura e publicação do edital.
De 11h do dia 01/02/2025 às 23:59h do dia 04/02/2025 – Sendo:	Período de Inscrições nas formas presencial (03/02/2025 ou 04/02/2025) ou por e-mail (01/02/2025 até 04/02/2025)
05/02/2025	Resultado preliminar da Etapa Análise Curricular
De 09h às 16h do dia 06/02/2025	Período de interposição de recursos da Etapa Análise Curricular
07/02/2025	Resultado de Recursos e Lista de aprovados para a etapa de entrevista individual
De 10/02/2025 à 11/02/2025	Convocação e Realização das entrevistas individuais
12/02/2025	Resultado da etapa de entrevista individual
De 09h às 16h do dia 13/02/2025	Período de interposição de recursos
14/02/2025	Resultado de Recursos e Resultado final
17/02/2025	Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado e Convocação para apresentação física dos documentos comprobatórios



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO II – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA.

ANEXO II – QUADRO A - UNIDADE EM IGARAPÉ-MG

Emprego Público	Município	Escolaridade/Requisito desejado	Regime de Trabalho	Jornada de Trabalho	Vagas de Livre Concorrência e Cadastro Reserva- CR	Salário
Coordenador - Visa CIS	Unidade ICISMEP Igarapé - MG	Formação em Administração, recursos humanos ou áreas afins.	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + CR	R\$ 5.900,00
Nutricionista - Visa CIS	Unidade ICISMEP Igarapé - MG	Formação em Nutricionista - Ou Engenheiro de Alimentos. Inscrição ativa no conselho CRN.	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + Cadastro reserva (Futuramente 2 convocações)	R\$ 5.000,00
Médico veterinário Visa CIS	Unidade ICISMEP Igarapé - MG	Formação em Medicina veterinária. Inscrição ativo no conselho CRMV.	Mensalista	100h mensais 20h semanais	Cadastro reserva (Futuramente 1 convocação)	R\$ 5.000,00
Enfermeiro - Visa CIS	Unidade ICISMEP Igarapé - MG	Formação em Enfermagem. Inscrição ativo no conselho COREN.	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + Cadastro reserva (Futuramente 1 convocação)	R\$ 5.000,00
Farmacêutico I - Visa CIS	Unidade ICISMEP Igarapé - MG	Formação em Farmácia. Inscrição ativo no conselho CRF	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + CR	R\$ 5.000,00
Farmacêutico II -Visa CIS	Unidade ICISMEP Igarapé - MG	Formação em Farmácia. Inscrição ativo no conselho CRF	Mensalista	200h mensais 40h semanais	Cadastro reserva (Futuramente 2 convocações)	R\$ 4.800,00
Advogado - Visa CIS	Unidade ICISMEP Igarapé - MG MG	Formação em Direito. Inscrição ativo no conselho OAB.	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + CR	R\$ 3.700,00
Auxiliar administrativo - Visa CIS	Unidade ICISMEP Igarapé - MG	Ensino médio completo. Curso de informática básica.	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + Cadastro reserva (Futuramente 1 convocação)	R\$ 2.052,47
Nota: CR- Cadastro Reserva.						

ANEXO II – QUADRO B - UNIDADE EM ITAÚNA-MG

Emprego Público	Município	Escolaridade/Requisito desejado	Regime de Trabalho	Jornada de Trabalho	Vagas de Livre Concorrência e Cadastro Reserva- CR	Salário
Coordenador - Visa CIS CBO 4101-05	Unidade ICISMEP Itaúna - MG	Formação em Administração, recursos humanos ou áreas afins.	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + CR	R\$ 5.900,00
Nutricionista - Visa CIS CBO 2237-10	Unidade ICISMEP Itaúna - MG	Formação em Nutricionista - Ou Engenheiro de Alimentos. Inscrição ativa no conselho CRN.	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + Cadastro reserva (Futuramente convocações) 2	R\$ 5.000,00
Médico veterinário Visa CIS CBO 2233-05	Unidade ICISMEP Itaúna - MG	Formação em Medicina veterinária. Inscrição ativo no conselho CRMV.	Mensalista	100h mensais 20h semanais	Cadastro reserva (Futuramente 1 convocação)	R\$ 5.000,00
Enfermeiro - Visa CIS CBO 2235-05	Unidade ICISMEP Itaúna - MG	Formação em Enfermagem. Inscrição ativo no conselho COREN.	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + Cadastro reserva (Futuramente 1 convocação)	R\$ 5.000,00
Farmacêutico I - Visa CIS CBO 2234-05	Unidade ICISMEP Itaúna - MG	Formação em Farmácia. Inscrição ativo no conselho CRF	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + CR	R\$ 5.000,00
Farmacêutico II -Visa CIS CBO 2234-05	Unidade ICISMEP Itaúna - MG	Formação em Farmácia. Inscrição ativo no conselho CRF	Mensalista	200h mensais 40h semanais	Cadastro reserva (Futuramente 2 convocações)	R\$ 4.800,00
Advogado - Visa CIS CBO 2410-05	Unidade ICISMEP Itaúna - MG	Formação em Direito. Inscrição ativo no conselho OAB.	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + CR	R\$ 3.700,00
Auxiliar administrativo - Visa CIS CBO 4110-05	Unidade ICISMEP Itaúna - MG	Ensino médio completo. Curso de informática básica.	Mensalista	200h mensais 40h semanais	01 + Cadastro reserva (Futuramente 1 convocação)	R\$ 2.052,47
Nota: CR- Cadastro Reserva.						



EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1 . COORDENADOR – ÁREA DE OCUPAÇÃO: VISA CIS

Coordenador, cargo de nível superior, com atribuições voltadas á coordenar e planejar as ações do consórcio no âmbito do Programa VISA-CIS, gerenciar a equipe, realizar interlocução com municípios e Secretaria de Estado de Saúde, organizar dados e informações para prestação de contas e outras atividades relacionadas.

2 . CARGOS: NUTRICIONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO I, FARMACÊUTICO II E ADVOGADO– ÁREA DE OCUPAÇÃO: VISA CIS

Cargos nutricionista, médico veterinário, enfermeiro, farmacêutico I, farmacêutica II e advogado cargo de superior, com atribuições voltadas à apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de alimentos, envolvendo a participação em inspeções sanitárias, na investigação epidemiológica de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar - DTHA, monitoramento e coleta de alimentos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de política públicas e outras ações relacionadas.

3 . CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ÁREA DE OCUPAÇÃO: VISA CIS

Cargo auxiliar administrativo, cargo de médio, com atribuições voltadas à apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de alimentos, envolvendo a participação em inspeções sanitárias, na investigação epidemiológica de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar - DTHA, monitoramento e coleta de alimentos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de política públicas e outras ações relacionadas.

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO IV - PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO	COORDENADOR	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS				
1.01	Especialização em áreas administrativas ou afins	2,0	1	2,0
1.02	Pós graduação (qualquer área na administração ou áreas afins)	1,0	2	2,0
1.03	Doutorado (qualquer área na administração ou áreas afins)	1,0	1	1,0
1.04	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
1.05	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
1.06	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço em áreas administrativas - Setor Público	0,50	SEMESTRE	5,00
2.02	Tempo de serviço em áreas administrativas - Setor Privado	0,25	SEMESTRE	2,50

* Pontuação máxima: 21,5

CÓDIGO	NUTRICIONISTA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS				
1.01	Especialização na área de nutrição	2,0	1	2,0
1.02	Pós graduação (qualquer área de nutrição)	1,0	2	2,0
1.03	Doutorado (qualquer área de nutrição)	1,0	1	1,0
1.04	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
1.05	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
1.06	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço na área de nutricionista - Setor Público	0,50	SEMESTRE	5,00
2.02	Tempo de serviço na área de nutricionista - Setor Privado	0,25	SEMESTRE	2,50

* Pontuação máxima: 21,5



EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO IV - PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO	MÉDICO VETERINÁRIO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS				
1.01	Especialização na área de medicina veterinária	2,0	1	2,0
1.02	Pós graduação (qualquer área na medicina veterinária)	1,0	2	2,0
1.03	Doutorado (qualquer área na medicina veterinária)	1,0	1	1,0
1.04	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
1.05	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
1.06	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço na área de medicina veterinária - Setor Público	0,50	SEMESTRE	5,00
2.02	Tempo de serviço na área de medicina veterinária - Setor Privado	0,25	SEMESTRE	2,50

* Pontuação máxima: 21,5

CÓDIGO	ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS				
1.01	Especialização na área de enfermagem	2,0	1	2,0
1.02	Pós graduação (qualquer área da enfermagem)	1,0	2	2,0
1.03	Doutorado (qualquer área da enfermagem)	1,0	1	1,0
1.04	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
1.05	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
1.06	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço na área de enfermagem - Setor Público	0,50	SEMESTRE	5,00
2.02	Tempo de serviço na área de enfermagem - Setor Privado	0,25	SEMESTRE	2,50

* Pontuação máxima: 21,5



EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO IV - PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO	FARMACÊUTICO I E II	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS				
1.01	Especialização na área de farmácia	2,0	1	2,0
1.02	Pós graduação (qualquer área de farmácia)	1,0	2	2,0
1.03	Doutorado (qualquer área de farmácia)	1,0	1	1,0
1.04	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
1.05	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
1.06	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço na área de farmácia-Setor Público	0,50	SEMESTRE	5,00
2.02	Tempo de serviço na área de farmácia - Setor Privado	0,25	SEMESTRE	2,50

* Pontuação máxima: 21,5

CÓDIGO	ADVOGADO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS				
1.01	Especialização na área de direito	2,0	1	2,0
1.02	Pós graduação (qualquer área do direito)	1,0	2	2,0
1.03	Doutorado (qualquer área do direito)	1,0	1	1,0
1.04	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
1.05	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
1.06	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço na área de advogado- Setor Público	0,50	SEMESTRE	5,00
2.02	Tempo de serviço na área de advogado - Setor Privado	0,25	SEMESTRE	2,50

* Pontuação máxima: 21,5



EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO IV - PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS				
1.01	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
1.02	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
1.03	Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço em áreas administrativas - Setor Público	0,50	SEMESTRE	5,00
2.02	Tempo de serviço em áreas administrativas - Setor Privado.	0,25	SEMESTRE	2,50

* Pontuação máxima: 16,5



EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL

CÓDIGO	COMPETÊNCIA	CONCEITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Capacidade de conviver de forma harmônica e empática no ambiente de trabalho.	5
2	FLEXIBILIDADE	Capacidade de adaptar-se com rapidez às mudanças no ambiente de trabalho.	5
3	QUALIDADE DO TRABALHO	Capacidade para entender os fluxos, seguir passo a passo o que foi determinado na tarefa, executar com zelo o trabalho, preocupar-se com o resultado da entrega.	5
4	INICIATIVA	Capacidade para buscar soluções com agilidade e resolver os problemas.	5
5	COMUNICAÇÃO	Capacidade de comunicar-se de forma clara e objetiva. Transmitir com clareza as informações.	5
6	ADAPTAÇÃO AO AMBIENTE PROFISSIONAL	Capacidade para aprender e se adaptar ao ambiente de trabalho.	5

***Total de pontos distribuídos nesta etapa: 30 pontos**



EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO VI- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Data de nascimento:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone Celular 1:		Telefone Fixo. 1:	
E-mail 1:			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido:			
CARGO E UNIDADE PRETENDIDO: _____			
Jornada de trabalho pretendida: _____H Semanais			

3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO	
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do processo seletivo simplificado e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.	
4 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Formato da Inscrição: () Presencial () E-mail	Data da Inscrição ____/____/____
_____ Cidade, data.	_____ Assinatura do Candidato

5 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do consórcio, no caso de inscrição presencial)	
Candidato:	Nº Inscrição:
Recebido por: _____	____/____/____.

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RG:

CPF:

Nº Inscrição:

Editais:

Cargo e unidade pretendida:

2 – NATUREZA DO RECURSO

Conforme previsto no item 06 deste Edital - Processo Seletivo Simplificado 001/2025 da ICISMEP, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão Interna do Processo Seletivo da ICISMEP, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) Indeferimento da inscrição.
- b) Contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por prova de títulos.
- c) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova de experiência.
- d) Contra a totalização de pontos obtidos na etapa de entrevista.
- e) Contra aos critérios de desempate.
- f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 001/2025.
- g) Outras situações previstas em lei.

3 - IDENTIFIQUE AO LADO O NÚMERO DA QUESTÃO PARA A QUAL INTERPOE

RECURSO:

4 – ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

5 – PEDIDO DO CANDIDATO

6 – BIBLIOGRAFIA PESQUISADA

7 – PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Assinatura Candidato (a)	Assinatura Recebedor (a) - No caso de presencial
Formato do Recurso: () Presencial () E-mail	Data: ____/____/____

8 – PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (de preenchimento do consórcio)

Candidato:	Nº Inscrição:
Recebido por: _____	____/____/____.

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO VIII – MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO –
No caso de inscrição presencial:

1 - MODELO ETIQUETA - REMETENTE

REMETENTE

NOME:
ENDEREÇO:

EDITAL Nº 001/2025 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO E UNIDADE PRETENDIDO: _____.

2- MODELO ETIQUETA - DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA -
ICISMEP Rua Rua Orquídeas, 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG,
CEP 32.920-000

EDITAL Nº 001/2025 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO E UNIDADE PRETENDIDO: _____.



EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO

1- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS

Eu (nome do candidato) inscrito no CPF de nº (descrever o número), e RG de nº (descrever o número), declaro não possuir acúmulo de cargos e ou empregos públicos nos termos da legislação em vigor.

Data, Assinatura do candidato.

2- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu (nome do candidato) inscrito no CPF de nº (descrever o número), e RG de nº (descrever o número), declaro não ter sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Data, Assinatura do candidato.

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIAS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO	
Emprego público pretendido:	
CARGO E UNIDADE PRETENDIDO: _____	
3 – DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE	
Graduação: Instituição de ensino: Curso: Data de conclusão: Doutorado - Outras formações acadêmicas Instituição de ensino: Curso: Data de conclusão: Especialização - Outras formações acadêmicas Instituição de ensino: Curso: Data de conclusão: Pós graduação - Outras formações acadêmicas Instituição de ensino: Curso: Data de conclusão:	

Cursos complementares: Nome do

curso ou evento – 01:

Nome da instituição:

Carga Horária:

Data de conclusão:

Nome do curso ou evento – 02:

Nome da instituição:

Carga Horária:

Data de conclusão:

Nome do curso ou evento – 03:

Nome da instituição:

Carga Horária:

Data de conclusão:

Nome do curso ou evento – 04:

Nome da instituição:

Carga Horária:

Data de conclusão:

Nome do curso ou evento – 05:

Nome da instituição:

Carga Horária:

Data de conclusão:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Nome do curso ou evento – 06:

Nome da instituição:

Carga Horária:

Data de conclusão:

Nome do curso ou evento – 07:

Nome da instituição:

Carga Horária:

Data de conclusão:

Nome do curso ou evento – 08:

Nome da instituição:

Carga Horária:

Data de conclusão:

Nome do curso ou evento – 09:

Nome da instituição:

Carga Horária:

Data de conclusão:

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Aponte todas as suas experiências profissionais na área – da mais recente para a mais antiga:

Empresa/Instituição - 01:

Cargo:

Data de entrada:

Data de saída:

Atividades:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Empresa/Instituição - 02:

Cargo:

Data de entrada:

Data de saída:

Atividades:

Empresa/Instituição - 03:

Cargo:

Data de entrada:

Data de saída:

Atividades:

Empresa/Instituição - 04:

Cargo:

Data de entrada:

Data de saída:

Atividades:

Empresa/Instituição - 05:

Cargo:

Data de entrada:

Data de saída:

Atividades:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Empresa/Instituição - 06:

Cargo:

Data de entrada:

Data de saída:

Atividades:

Empresa/Instituição - 07:

Cargo:

Data de entrada:

Data de saída:

Atividades:

5 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que possuo todos os documentos comprobatórios delas, podendo ser utilizadas para classificação neste Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente da apresentação de todas elas no momento da convocação, sob pena de ser desclassificado, caso não consiga comprovar qualquer item acima declarado.

Data e Assinatura do candidato.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026